



LEI Nº 6.804, DE 10 DE MARÇO DE 2022.
PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA BANCÁRIO JOSÉ MAURÍLIO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA BANCÁRIO JOSÉ MAURÍLIO DA SILVA**, antiga Via de Contorno – 01 (Planta 71) e parte da antiga estrada Cedro para Água Branca (Planta 17), a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9083652.5284952 m e Longitude (X) UTM 175449.65315611 m (Meridiano Central: - 33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9084181.156805 m e Longitude (X) UTM 175379.57443065 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante nos loteamentos CIDADE JARDIM (Planta 17) e JARDIM COPACABANA (Planta 71), localizada no Bairro CIDADE JARDIM, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA